



TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e utensílios para a cozinha do centro humanitário para atender a necessidade de preparo e fornecimento de refeições para os munícipes abrigados no local em razão das enchentes.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11258/2024

1. OBJETO

1.1 O presente termo tem por objetivo a aquisição de mobiliários, eletroeletrônicos e utensílios para a cozinha do centro humanitário a fim de atender a necessidade de preparo e fornecimento de refeições aos munícipes abrigados no local em razão das enchentes.

ITEM	DESCRIÇÃO	QT	UN	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Escorredor de massa grande	1	UN	R\$ 90,00	R\$ 90,00
02	Facas de serrinha para cortar legumes	12	UN	R\$ 2,77	R\$ 33,24
03	Colheres mesa	150	UN	R\$ 3,69	R\$ 553,50
04	Pratos fundos	150	UN	R\$ 8,25	R\$ 1.237,50
05	Pratos rasos	150	UN	R\$ 7,98	R\$ 1.197,00
06	Fogão industrial com 6 bocas	2	UN	R\$ 3.770,00	R\$ 7.540,00
07	Mangueira de gás c/ válvula	2	UN	R\$ 193,90	R\$ 387,80
08	Conchas grandes	3	UN	R\$ 23,00	R\$ 69,00
09	Escumadeiras	3	UN	R\$ 6,80	R\$ 20,40
10	Colheres grandes	5	UN	R\$ 7,97	R\$ 39,85
11	Facas	5	UN	R\$ 23,57	R\$ 117,85
12	Bule de café industrial 7 Litros	1	UN	R\$ 102,50	R\$ 102,50
13	Chaleira elétrica 2 litros 220v	1	UN	R\$ 146,00	R\$ 146,00
14	Chaleira industrial 5 litros	1	UN	R\$ 125,58	R\$ 125,58
15	Bacia grande de plástico reforçado 40l	10	UN	R\$ 34,62	R\$ 346,20
16	Bacia média de plástico reforçado 34l.	10	UN	R\$ 21,00	R\$ 210,00
17	Bacia de plástico reforçado 8 litros	5	UN	R\$ 9,65	R\$ 48,25
18	Copos de polietileno 200 ml	150	UN	R\$ 5,45	R\$ 817,50
19	Facas mesa	150	UN	R\$ 2,77	R\$ 415,50
20	Garfos mesa	150	UN	R\$ 2,48	R\$ 372,00
21	Caldeirão médio 20 l. com tampa	2	UN	R\$ 99,43	R\$ 198,86
22	Caldeirão industrial 68 litros	3	UN	R\$ 245,00	R\$ 735,00
23	Freezer horizontal 546 l. com 2 portas	3	UN	R\$ 3.368,90	R\$ 10.106,70
24	Geladeiras g. 450 litros, duas portas	2	UN	R\$ 3.182,90	R\$ 6.365,80



25	Painéis de pressão 20 litros	2	UN	R\$ 417,58	R\$ 835,16
26	Liquidificador industrial 4 litros	1	UN	R\$ 460,00	R\$ 460,00
27	Kit de painéis 5 peças	1	UN	R\$ 495,00	R\$ 495,00
28	Caçarolas 20 litros	3	UN	R\$ 81,18	R\$ 243,54
29	Armário inox 200cm x 120cm x 47cm, com prateleiras e duas portas	1	UN	R\$ 730,00	R\$ 730,00
VALOR TOTAL: R\$ 34.039,73					

- 1.1. **O Valor total é de R\$ 34.039,73 (trinta e quatro mil, trinta e nove reais setenta e três centavos).**
- 1.2. A contratação será realizada por meio de compra direta, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento por **menor preço por item** nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Complementar nº 123/2006 e no Decreto Municipal nº 39/2024.
- 1.3. Para elaboração do preço médio adotou-se pesquisa de mercado por meio de site de domínio público, Painel de Preços e Banco de Preços.

2. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO

2.1. Habilitação Jurídica

- 2.1.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. A apresentação do contrato social consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, substitui a apresentação das alterações;
- 2.1.2. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

2.2. Habilitação Econômica

- 2.2.1. Certidão negativa de matéria falimentar, expedida pelo distribuidor da sede do licitante ou Certidão Judicial Cível Negativa, da Justiça Estadual, em plena validade.

2.3. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- 2.3.1. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);



- 2.3.2. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;
- 2.3.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal (Município sede da proponente);
- 2.3.4. Certificado de Regularidade de Situação (FGTS-CRF) perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 2.3.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

3. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição dos itens listados acima para o Centro Humanitário visa o atendimento das demandas para os munícipes atingidos pelas enchentes, no preparo e fornecimento de refeições às famílias abrigadas no local. A situação de calamidade pública exige medidas imediatas para garantir a segurança, saúde e bem-estar dos cidadãos afetados, tornando-se imprescindível a superação de burocracias que retardariam as ações necessárias para mitigar os efeitos negativos vivenciados. Tal hipótese justifica aquisição dos suprimentos essenciais para atender às demandas emergenciais da população desabrigada, bem como daqueles que, mesmo não estando desabrigados, encontram-se em situação de vulnerabilidade em razão das condições climáticas. Em tal contexto, observa-se a possibilidade jurídica do uso da dispensa de licitação com base no art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.

Diante da magnitude da crise e do número significativo de pessoas afetadas, a aquisição de bens e serviços por meio de processo licitatório tradicional seria excessivamente morosa e ineficiente, comprometendo a eficácia da resposta às necessidades urgentes da população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, na sua forma eletrônica.
- 4.2. As empresas contratadas deverão cumprir os requisitos deste termo e demais condições exigidas pela legislação pertinente.

5. LOCAIS E HORÁRIOS DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no Centro Humanitário (Subprefeitura Norte), que fica localizado na Rua Porto da Farinha, Nº 240, Bairro Caju, Nova Santa Rita/RS, no prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da solicitação da Secretaria requisitante;



5.2. O local poderá ser alterado conforme necessidade da contratante.

6. VIGÊNCIA

6.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura.

7. FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão do contrato será realizada por Moacir Serpa Godoi, matrícula 5007402-02 e a fiscalização contrato será responsabilidade de João Volmar Diniz Silveira, matrícula 5009180, que avaliará o relatório apresentado pela CONTRATADA.

7.2. A gestão e fiscalização do contrato ocorrerão de acordo com as diretrizes previstas, respectivamente, nos artigos 13 e 14 do Decreto Municipal nº 03/2024, especialmente:

7.2.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.2.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.2.3. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.2.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.2.5. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.



- 7.2.6. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 19 - Secretaria Municipal de Segurança Pública

Unidade: 02

Ação: 2252

Referência: 2296

Elemento: 33390320000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita

Órgão: 05 - Secretaria Municipal de Finanças Públicas

Unidade: 01

Ação: 1006

Referência: 258

Elemento: 34490520000000000000

9. PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal com o atestado do fiscal do contrato indicando a efetiva entrega do objeto. Juntamente com as notas fiscais, deverão ser entregues os comprovantes de regularidade fiscal, social e trabalhista exigidos para fins de habilitação no certame;
- 9.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado;
- 9.3. Os pagamentos serão realizados considerando os itens efetivamente requeridos e entregues pela contratada.

10. GARANTIA

- 10.1. Substituir as unidades que apresentarem defeitos, no prazo de 2 (dois) dias;



10.2. Observar as demais garantias previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei nº 14.181, de 1º de julho de 2021, bem como, dos demais encargos previstos neste instrumento.

Nova Santa Rita, 12 de junho de 2024.

João Volmar Diniz Silveira

Fiscal do contrato

Moacir Serpa Godoi

Secretário Municipal de Segurança Pública